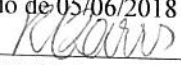




GOVERNO DE
INHUMAS
RESPONSABILIDADE E CIDADANIA
ADMINISTRAÇÃO 2017 - 2020

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 086/2018 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/06/2018 a 05/07/2018.


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretario Municipal de Gestão e Planejamento

MAT: 66468
CPF: 788.557.301-00

DECRETO Nº 086 DE 05 DE JUNHO DE 2018.

“Revoga inteiramente o decreto nº 082 de 28 de maio de 2018”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, usando da competência privativa que lhe confere o art. 66, incisos VI, da Lei Orgânica de Inhumas, e ;

CONSIDERANDO que o decreto n 082 de 28 de maio de 2018; foi editado para cumprimento de medidas administrativas em função da greve dos caminhoneiros;

CONSIDERANDO que a paralisação dos transportes rodoviários em todo o País, tem retomado sua normalidade e que os transtornos decorrentes dos bloqueios nas estradas, inclusive quanto à interrupção do transporte de alimentos, insumos médicos hospitalares, medicamentos, combustíveis e outros bens de primeira necessidade voltaram a ter circulação razoável no território nacional;


DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado em seu inteiro teor o decreto nº 082 de 28 de maio de 2018, que decretou situação de emergência no âmbito do município de Inhumas, e autorizou o Poder Executivo a adotar medidas administrativas para o enfrentamento das consequências resultantes do movimento de paralização do transporte rodoviário de cargas para os fins que especificou.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito


RONDINELY CARVALHAIS BARROS
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento